



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

## **RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSERTÃOPE - *CAMPUS* SALGUEIRO**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *campus* Salgueiro, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 169, de 01/03/2024, publicada no DOU de 04/03/2024, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES regulado pelo Decreto 7.234/2010 e instituída no âmbito do IFSertãoPE pela Resolução nº 46/2015 do Conselho Superior, alterada pela Resolução nº 20/2020, torna público o **Edital nº 01/2025** com as normas e prazos do processo de renovação dos auxílios dos Programas de Assistência Estudantil do IFSertãoPE - *campus* Salgueiro.

### **1. DOS OBJETIVOS**

- I. Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- II. Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- III. Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino/aprendizagem;
- IV. Promover e ampliar a formação dos(as) estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Estudantes do IFSertãoPE – *campus* Salgueiro, matriculados e frequentes no Ensino Médio Integrado, Subsequente, Proeja e Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto nº 7.234/2010 e que sejam beneficiários dos editais: **04/2019; 06/2019; 05/2022; 18/2022; 15/2023 e 21/2023**, listados no Anexo I deste edital.

2.2 Ficam dispensados os estudantes concluintes em 2024.2.

2.3 Este edital **NÃO** é destinado aos estudantes novatos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2025.1 ou estudantes veteranos que não participam dos programas de assistência estudantil, para esses casos, o estudante deverá aguardar a publicação de um novo edital posteriormente.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO**

3.1 Estar matriculado(a) nos cursos presenciais nas modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Ensino Superior do IFSertãoPE - *campus* Salgueiro;

3.2 Ser beneficiário dos editais: **04/2019; 06/2019; 05/2022; 18/2022; 15/2023 e 21/2023**, conforme a lista apresentada no Anexo I deste edital;

3.3 Estar matriculado e frequentando regularmente, **no mínimo 3 (três) disciplinas curriculares do curso** ou estar cursando Estágio Supervisionado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

3.4 Entregar todos os documentos exigidos neste edital.

#### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **11 de fevereiro de 2025 até o dia 13 de fevereiro de 2025**. A solicitação de renovação será realizada presencialmente na **sala da Coordenação de Assistência Estudantil do campus Salgueiro** nos horários de **08h às 12h, 14h às 17h e 19h às 21h**.

4.2 Poderão ser solicitados, ao (à) estudante requerente, documentação que auxilie na avaliação profissional acerca da sua permanência nos Programas Específicos de Assistência Estudantil.

4.3 No processo de seleção poderá haver entrevista social.

4.3 A qualquer momento, dentro do período de vigência deste edital, poderá ser realizada visita domiciliar ao núcleo familiar do(a) estudante contemplado(a), para fins de acompanhamento.

4.4 O(A) estudante que for contemplado(a) é responsável por informar à equipe de Assistência Estudantil do *campus* Salgueiro os casos de desistência, abandono do curso ou alteração na sua realidade socioeconômica.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS

5.1 **Frequência mínima de 75% em cada disciplina**, observada mensalmente. Caso a frequência seja inferior a 75% por mais de três meses, consecutivos ou não, no período do ano letivo vigente, o estudante será **SUSPENSO** devendo apresentar recurso/justificativa no prazo de **30 dias, passado este prazo o(a) estudante será DESLIGADO e terá que concorrer novamente em outros editais**.

5.2 Permanecer na situação de aluno(a) matriculado(a) e frequentando as aulas e/ou estágio.

5.3 Estar matriculado e frequentando regularmente, **no mínimo 3 (três) disciplinas curriculares presenciais do curso ou estágio supervisionado**.

5.4 Permanecer em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5.5 Disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*.

#### 6. DOS PROGRAMAS E VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 O Programa de Assistência Estudantil, no âmbito deste edital, contempla as seguintes modalidades de auxílios:

**Alimentação:** concessão de auxílio financeiro para colaborar com o custeio da alimentação dos estudantes das modalidades Subsequente, PROEJA, Superior e Ensino Médio Integrado do IFSERTÃOPE – Campus Salgueiro.

**Moradia:** auxílio financeiro destinado para despesas mensais referentes à moradia de estudantes prioritariamente residentes de **municípios distintos da sede do campus**.

**Transporte:** objetiva disponibilizar auxílio financeiro para custeio no deslocamento do(a) estudante no trajeto domicílio/Instituto/domicílio residentes de municípios distintos da sede do campus.

6.2 Os valores dos auxílios da Assistência Estudantil previstos neste edital são os constantes na Tabela 1, a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**Tabela 1 – Tipo de auxílio e valor**

<b>Tipo de Auxílio</b>	<b>Valor</b>
Alimentação	R\$ 150,00
Moradia	R\$ 300,00
Transporte	R\$ 200,00

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 Os candidatos aos auxílios previstos neste edital deverão apresentar as documentações abaixo, conforme o tipo de auxílio que está apto a renovar:

**a) Auxílio Alimentação:**

- Declaração sobre realidade socioeconômica (ANEXO II);

**b) Auxílio Moradia:**

- Declaração sobre realidade socioeconômica (ANEXO II);
- Declaração de aluguel sem contrato (ANEXO III);
- Cópia do **comprovante de endereço na cidade de origem** (conta de energia elétrica, conta de água, conta de telefone, conta de internet) no nome dos pais, familiares ou do(da) estudante conforme consta nos dados de matrícula na instituição, últimos 3 meses ou atualizado;
- Cópia do **comprovante de endereço na cidade de Salgueiro - PE** (conta de energia elétrica, conta de água, conta de telefone, conta de internet) no nome do(da) proprietário(a) da residência ou no nome do(da) estudante, últimos 3 meses ou atualizado.

**c) Auxílio Transporte:**

- Declaração sobre realidade socioeconômica (ANEXO II);
- Comprovante de despesa do Auxílio Transporte a ser preenchido e assinado pelo motorista ou responsável pelo contrato (ANEXO IV);
- Cópia do **comprovante de endereço na cidade de origem** (conta de energia elétrica, conta de água, conta de telefone, conta de internet) no nome dos pais, familiares ou do(da) estudante conforme consta nos dados de matrícula na instituição, últimos 3 meses ou atualizado.

7.2 Nos casos em que houver alterações na realidade socioeconômica, o estudante deverá apresentar a devida documentação comprobatória, exemplo (certidão de nascimento, declaração de desemprego, declaração de autônomo, contracheque atualizado, Extrato de benefício INSS ou PBF).

7.3 Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos(as) requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.4 A qualquer momento, a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.

**7.5 Os estudantes beneficiários de mais de um tipo de auxílio, devem apresentar apenas 1 documento de Declaração sobre a realidade socioeconômica (ANEXO II), assinalando nele os respectivos auxílios que deseja renovar.**

7.6 Será excluído do processo o(a) estudante que apresentar informações incompletas, inconsistentes ou inverídicas.

## **8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

8.1 O(A) estudante aprovado(a) neste edital deverá na data prevista no cronograma, assinar presencialmente novo termo de compromisso. **A assinatura do Termo de Compromisso será realizada em reunião de participação obrigatória.**

**8.2 A NÃO assinatura do termo de compromisso e participação na reunião na data prevista no cronograma, implicará na desclassificação do estudante.**

8.3 O repasse financeiro do auxílio será realizado mensalmente exclusivamente em conta bancária, devendo o estudante ser obrigatoriamente o titular da conta. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (inatividade, suspensão, dentre outros) acarretará a suspensão imediata do pagamento até a efetiva regularização da situação e NÃO gera direito de recebimento a valores retroativos.

## **9. DA DURAÇÃO**

9.1 O período de concessão do auxílio ao estudante será calculado a partir da data de homologação do resultado final até a participação em novo edital de renovação.

9.2 Os meses de férias não são computados para pagamento dos auxílios Alimentação e Transporte, somente o auxílio Moradia permanece com o recebimento desse pagamento.

## **10. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	07/02/2025	Site institucional <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/">www.ifsertao-pe.edu.br/</a>
Inscrição e entrega da documentação	<b>11/02 a 13/02/2025</b>	Sala da Coordenação de Assistência Estudantil
Análise da Documentação e Entrevista	14/02 a 21/02/2025	Comissão responsável pela análise documental dos inscritos nos programas de Assistência Estudantil
Divulgação do resultado preliminar	24/02/2025	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/">www.ifsertao-pe.edu.br/</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Interposição de recursos	25/02/2025	Sala Coordenação de Assistência Estudantil
Resultado Final	26/02/2025	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/">www.ifsertao-pe.edu.br/</a>
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	<b>26/02/2025</b> Tarde e Noite <b>27/02/2025</b> Manhã	Auditório do campus Salgueiro

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

11. O ato de solicitação da renovação do auxílio gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

11.1 O(A) estudante é o(a) único(a) responsável por acompanhar as etapas do processo de seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação;

11.2 A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso em caso de conclusão do curso, abandono, transferência, trancamento e prática de atos não condizentes com o ambiente escolar, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório. Também, a qualquer tempo, se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados o(a) estudante deve ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente, respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

11.3 Os casos de estudantes beneficiados que descumprirem os critérios de permanência previstos no item 5 deste edital, serão analisados por Assistente Social e/ou Comissão responsável pela Assistência Estudantil respeitando a condição de vulnerabilidade social do estudante, bem como será garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.4 Todo o processo de renovação deverá ser efetivado pelo(a) estudante ou seu(sua) responsável legal.

11.5 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) estudante e/ou seu(sua) representante legal terá 1 (um) dia útil para apresentar sua contestação/recurso presencialmente na Coordenação de Assistência Estudantil, por meio de formulário próprio.

11.6 Quando houver oferta de refeição/merenda no refeitório deste *campus*, os bolsistas da modalidade alimentação tornar-se-ão usuários desse serviço e não mais receberão o auxílio financeiro específico.

11.7 Será indeferido, automaticamente, o candidato que não cumprir todas as exigências previstas neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

11.8 Eventuais orientações sobre o processo poderão ser obtidas com a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do *campus* Salgueiro ou pelo endereço eletrônico: [cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br)

11.9 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do *campus*, e se necessário, pela Direção Geral do *campus* e pela Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil.

Salgueiro, 07 de fevereiro de 2025.

**Rônero Márcio Cordeiro Domingos**

Diretor Geral do IFSertãoPE – Campus Salgueiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**ANEXO I - ESTUDANTES APTOS A SOLICITAR RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS**

	<b>BENEFICIÁRIO (A)</b>	<b>EDITAL / ANO</b>	<b>TIPO DE AUXÍLIO</b>
1	LERISMAR MATIAS ANGELO	04/2019	ALIMENTAÇÃO
2	MARIA JOSE CRUZ GONDIM	04/2019	ALIMENTAÇÃO
3	LERISMAR MATIAS ANGELO	04/2019	TRANSPORTE
4	MARIA JOSE CRUZ GONDIM	04/2019	MORADIA
5	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FREIRE	06/2019	ALIMENTAÇÃO
6	STHEFANNY VITORIA PEREIRA	06/2019	ALIMENTAÇÃO
7	FRANCISCO DIEGO LIMA DE SÁ	06/2019	TRANSPORTE
8	ADRIAN PESSOA NERY	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
9	ANA CLARA DOS SANTOS BARBOZA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
10	ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
11	BARBARA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
12	CÂNDIDO GONÇALVES DE ANDRADE NETO	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
13	DANIEL ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
14	FRANCISCO MOZAR RODRIGUES JUNIOR	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
15	GENERSON EDUARDO FIGUEREDO DA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
16	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
17	JEORGE JOAQUIM DE ANDRADE SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
18	JOSUE MANOEL JORGE DA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
19	JULIANA GEDALVA DA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
20	KLLEVIA CARLA DE SOUZA BEZERRA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
21	LAÍS DA SILVA LIMA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
22	LEONARDO BARROS DA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
23	LÍVIA GILDA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
24	LUANA MARIA DA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
25	MAIR ALVES DOS SANTOS	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
26	MARIA CLARA GOMES DA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
27	MARIA CLARISSE AMANDO TELES MUNIZ	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
28	MARIA DO SOCORRO XAVIER LIMA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
29	MARIANA SOUSA OLIVEIRA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
30	RAQUEL GEDALVA DA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
31	RENÊR PEREIRA DE SOUZA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO I
32	EDIJAIME FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
33	EDUARDO OLIVEIRA E Sá	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
34	FILIFE DE VASCONCELOS LUNA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
35	FRANCISCO FERREIRA BARROS	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
36	JOão GONÇALVES BRANDão JáCOME	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
37	JULIANA DE SOUZA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
38	LETICIA RAYANE FREIRES DEMETRIO	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
39	MágDA DA CRUZ GONÇALVES	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
40	MARCOS PEDRO DA SILVA JANUÁRIO	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
41	MARIA FERNANDA CUNHA NASCIMENTO	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
42	MARIA JÚLIA SANTOS DE LIMA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
43	MARIANA MIRELLA DA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
44	MARLON KAICK DE OLIVEIRA FREIRE	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
45	MICHELLY DE CASSIA SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

46	POLLYANNA KAROLYNNE SANTOS SILVA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
47	RODRIGO FERREIRA ROCHA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
48	TAÍSSA MARIA DE OLIVEIRA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
49	VICTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
50	YASMIM SANTOS LIMA	05/2022	ALIMENTAÇÃO TIPO II
51	GENERSON EDUARDO FIGUEREDO DA SILVA	05/2022	<b>MORADIA</b>
52	JOSUE MANOEL JORGE DA SILVA	05/2022	TRANSPORTE
53	MARCOS PEDRO DA SILVA JANUÁRIO	05/2022	TRANSPORTE
54	MARIA DO SOCORRO XAVIER LIMA	05/2022	TRANSPORTE
55	MARIA JÚLIA SANTOS DE LIMA	05/2022	TRANSPORTE
56	MARIANA MIRELLA DA SILVA	05/2022	TRANSPORTE
57	MARIANA SOUSA OLIVEIRA	05/2022	TRANSPORTE
58	MICHELLY DE CASSIA SILVA	05/2022	TRANSPORTE
59	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA	05/2022	TRANSPORTE
60	TAÍSSA MARIA DE OLIVEIRA	05/2022	TRANSPORTE
61	YASMIM SANTOS LIMA	05/2022	TRANSPORTE
62	ANDRE LUAN ALENCAR MAGALHAES	18/2022	ALIMENTAÇÃO
63	BRUNO ALENCAR MAGALHAES	18/2022	ALIMENTAÇÃO
64	CAMILA BRINGEL FERREIRA	18/2022	ALIMENTAÇÃO
65	ERISLANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	18/2022	ALIMENTAÇÃO
66	ESTÊNIO JOSÉ DA SILVA	18/2022	ALIMENTAÇÃO
67	EZEQUIEL ALVES FEITOSA	18/2022	ALIMENTAÇÃO
68	GENY DE SOUZA OLIVEIRA	18/2022	ALIMENTAÇÃO
69	JAQUELINE BEATRIZ DOS SANTOS	18/2022	ALIMENTAÇÃO
70	JOSE EUDES PEREIRA DA SILVA	18/2022	ALIMENTAÇÃO
71	LAIZA CAMILLI DA SILVA	18/2022	ALIMENTAÇÃO
72	MARIA FERNANDA DA SILVA	18/2022	ALIMENTAÇÃO
73	MARIA MILENA FELIX	18/2022	ALIMENTAÇÃO
74	MARIA PATRÍCIA DE Sá	18/2022	ALIMENTAÇÃO
75	MARIA VICTÓRIA DA CONCEIÇÃO SILVA	18/2022	ALIMENTAÇÃO
76	ROSENILDE ROZIMAR BARBALHO	18/2022	ALIMENTAÇÃO
77	SANDY MARIA DA SILVA LEAL	18/2022	ALIMENTAÇÃO
78	TAMYRIS MARQUES DA SILVA	18/2022	ALIMENTAÇÃO
79	THAYNÁ GABRIELY DA SILVA	18/2022	ALIMENTAÇÃO
80	CAMILA BRINGEL FERREIRA	18/2022	TRANSPORTE
81	MARIA MILENA FELIX	18/2022	TRANSPORTE
82	MARIA PATRÍCIA DE Sá	18/2022	TRANSPORTE
83	ANA KAROLYNA SILVA OLIVEIRA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
84	ANDRESA AURENIR MARIA DA SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
85	ANIELE GONCALVES XAVIER DE BRITO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
86	ANTONIO ANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
87	BIANCA NETO QUEZADO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
88	BRENO VINICIUS MARTINS LEITE	15/2023	ALIMENTAÇÃO
89	BRUNO JEFERSON DA SILVA ANDRADE	15/2023	ALIMENTAÇÃO
90	CAMILA VITÓRIA DA CRUZ RODRIGUES	15/2023	ALIMENTAÇÃO
91	CAUÊ VIEIRA DOS SANTOS	15/2023	ALIMENTAÇÃO
92	CICERA DAIANE CATININ	15/2023	ALIMENTAÇÃO
93	CICERA PRISCILA DE Sá	15/2023	ALIMENTAÇÃO
94	CINTHIA RUANA DOS SANTOS ROCHA	15/2023	ALIMENTAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

95	DAIANNE TORRES DE Sá	15/2023	ALIMENTAÇÃO
96	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
97	DAVY NORMANDO ROCHA FERREIRA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
98	DEYVID TAUAN CARINHANHA SANTOS	15/2023	ALIMENTAÇÃO
99	EDIANE JOVENTINA DA SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
100	EDUARDO ALVES DOS ANJOS	15/2023	ALIMENTAÇÃO
101	EMELLY VICTÓRIA PEREIRA DA SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
102	EMILLY EMANUELY VIEIRA FERREIRA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
103	ENIO BRIAN RAMOS CLEMENTINO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
104	ERLANIA DE ANDRADE	15/2023	ALIMENTAÇÃO
105	EVERTON BERNARDO DOS SANTOS	15/2023	ALIMENTAÇÃO
106	FABIANA MARIA DOS ANJOS FIGUEREDO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
107	FERNANDA RIBANEI SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
108	GABRIEL LEITE LEAL	15/2023	ALIMENTAÇÃO
109	GABRIEL ROCHA OLIVEIRA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
110	GENILSSON ALVES DE LIMA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
111	HENRIQUE EMANUEL GOMES DO NASCIMENTO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
112	HIGO ALAN GABRIEL SOARES BARBOSA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
113	ICARO RAMON DOS SANTOS FERREIRA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
114	INGRID GABRIELLY PEREIRA MATIAS	15/2023	ALIMENTAÇÃO
115	INGRIDE TAUANE DE Sá	15/2023	ALIMENTAÇÃO
116	IRES GABRIELLE ALVES SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
117	ISABELE DE SA SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
118	ISABELLE Sá MUNIZ PEREIRA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
119	ISADORA LAURA DOS SANTOS	15/2023	ALIMENTAÇÃO
120	ISAIAS PAULO SOUSA NASCIMENTO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
121	ITALO THIERRE SANTOS CUNHA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
122	JANICLEIDE CELINA DA SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
123	JOão ALVES DA SILVA FILHO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
124	JOão PEDRO SANTOS GOMES	15/2023	ALIMENTAÇÃO
125	JOSE HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
126	JOSE WESLEY DE SA DUM	15/2023	ALIMENTAÇÃO
127	JULIA MARIA FERREIRA SOARES	15/2023	ALIMENTAÇÃO
128	KAREN THAÍS GOMES E SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
129	KAYANE IRES SOUZA SANTOS	15/2023	ALIMENTAÇÃO
130	KIRIA LAIANE ANDRADE JANUÁRIO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
131	LAIZA BRUNA DO NASCIMENTO ANDRADE	15/2023	ALIMENTAÇÃO
132	LETICIA SILVA ROCHA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
133	LUCAS DAMASO DOS SANTOS	15/2023	ALIMENTAÇÃO
134	LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOARES	15/2023	ALIMENTAÇÃO
135	MANOEL MORIVALDO DOS SANTOS	15/2023	ALIMENTAÇÃO
136	MARCIO GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
137	MARIA EDUARDA DE CARVALHO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
138	MARIA ELOIZA SANTOS MENEZES	15/2023	ALIMENTAÇÃO
139	MARIA FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS	15/2023	ALIMENTAÇÃO
140	MARIA GABRIELA FREIRES DE Sá	15/2023	ALIMENTAÇÃO
141	MARIA GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
142	MARIA JANNECLECYA DE SOUZA MONTEIRO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
143	MARIA REGINA MATIAS FERNANDES	15/2023	ALIMENTAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

144	MARIA THAIS DOS ANJOS SANTOS	15/2023	ALIMENTAÇÃO
145	MARIA VENÍCIA ALVES	15/2023	ALIMENTAÇÃO
146	MATHEUS DA SILVA ANDRADE	15/2023	ALIMENTAÇÃO
147	MIRIAN LEDA GOMES ARAUJO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
148	NEREU VÍTOR PEREIRA LIMA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
149	NEYLKE JHONE GONÇALVES DE MENDONÇA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
150	PEDRO LEANDRO DE SOUZA BRITO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
151	ROBERTA INÊS DA SILVA LEITE	15/2023	ALIMENTAÇÃO
152	RÔMULO EVERTON PEREIRA DA CRUZ	15/2023	ALIMENTAÇÃO
153	RUAN KAIQUE GONCALVES DE ANDRADE	15/2023	ALIMENTAÇÃO
154	SANDY RAFAELA DE SOUZA SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
155	SARA GABRYELLY ALENCAR MORAES	15/2023	ALIMENTAÇÃO
156	THALITA DOS SANTOS ANDRADE	15/2023	ALIMENTAÇÃO
157	THALLISON GABRIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
158	THALYSSON WESLEY DA SILVA SOBRINHO	15/2023	ALIMENTAÇÃO
159	THAYLANNE AMANDA LYPP DA SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
160	TIAGO GOMES NUNES	15/2023	ALIMENTAÇÃO
161	VANESSA DA CONCEIÇÃO SOUZA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
162	VINICIO EUFRAZIO PEREIRA DA SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
163	VISLAINE MATIAS NUNES	15/2023	ALIMENTAÇÃO
164	WAGNER JOSÉ DA SILVA	15/2023	ALIMENTAÇÃO
165	WERIKSON CARVALHO ANJOS	15/2023	ALIMENTAÇÃO
166	ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	15/2023	TRANSPORTE
167	BIANCA NETO QUEZADO	15/2023	TRANSPORTE
168	BRENO VINICIUS MARTINS LEITE	15/2023	TRANSPORTE
169	CICERA PRISCILA DE Sá	15/2023	TRANSPORTE
170	DAVY NORMANDO ROCHA FERREIRA	15/2023	TRANSPORTE
171	EDUARDO ALVES DOS ANJOS	15/2023	TRANSPORTE
172	EMELLY VICTÓRIA PEREIRA DA SILVA	15/2023	TRANSPORTE
173	ENIO BRIAN RAMOS CLEMENTINO	15/2023	TRANSPORTE
174	FERNANDA RIBANEI SILVA	15/2023	TRANSPORTE
175	HIGO ALAN GABRIEL SOARES BARBOSA	15/2023	TRANSPORTE
176	ICARO RAMON DOS SANTOS FERREIRA	15/2023	TRANSPORTE
177	INGRIDE TAUANE DE Sá	15/2023	TRANSPORTE
178	IRES GABRIELLE ALVES SILVA	15/2023	TRANSPORTE
179	ISABELE DE SA SILVA	15/2023	TRANSPORTE
180	ISABELLE Sá MUNIZ PEREIRA	15/2023	TRANSPORTE
181	ISAIAS PAULO SOUSA NASCIMENTO	15/2023	TRANSPORTE
182	ITALO THIERRE SANTOS CUNHA	15/2023	TRANSPORTE
183	JOÃO ALVES DA SILVA FILHO	15/2023	TRANSPORTE
184	KAREN THAÍS GOMES E SILVA	15/2023	TRANSPORTE
185	MARIA EDUARDA DE CARVALHO	15/2023	TRANSPORTE
186	MARIA FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS	15/2023	TRANSPORTE
187	MARIANE ARAGUAM GOMES DA CRUZ	15/2023	TRANSPORTE
188	NEYLKE JHONE GONÇALVES DE MENDONÇA	15/2023	TRANSPORTE
189	POLLYANNA KAROLYNNE SANTOS SILVA	15/2023	TRANSPORTE
190	ROBERTA INÊS DA SILVA LEITE	15/2023	TRANSPORTE
191	SANDY RAFAELA DE SOUZA SILVA	15/2023	TRANSPORTE
192	THAYLANNE AMANDA LYPP DA SILVA	15/2023	TRANSPORTE
193	VISLAINE MATIAS NUNES	15/2023	TRANSPORTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

194	WAGNER JOSÉ DA SILVA	15/2023	TRANSPORTE
195	WERIKSON CARVALHO ANJOS	15/2023	TRANSPORTE
196	ADRIAN PESSOA NERY	15/2023	<b>MORADIA</b>
197	ANDRÉ VITTOR ARAÚJO NUNES DE BARROS	15/2023	<b>MORADIA</b>
198	EMILLY EMANUELY VIEIRA FERREIRA	15/2023	<b>MORADIA</b>
199	AKÁCIO MIKAEL DE SOUZA BEZERRA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
200	ALBERTO MACIEL BARBOZA TEIXEIRA DA MOTA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
201	ANA CRISTINA BEZERRA DE CARVALHO	21/2023	ALIMENTAÇÃO
202	ANA GABRIELLY DA SILVA ALMEIDA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
203	BRENO CECÍLIO DE LIRA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
204	CICERO MAGNO DA SILVA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
205	CLARA EDNAELLY FERREIRA SILVA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
206	DANILO SOUSA DOS SANTOS	21/2023	ALIMENTAÇÃO
207	DEBORA KAYLANY DE SOUZA RODRIGUES	21/2023	ALIMENTAÇÃO
208	EDILSON DE SOUZA SANTOS	21/2023	ALIMENTAÇÃO
209	EDJANE MARIA DE SOUZA SANTOS	21/2023	ALIMENTAÇÃO
210	ESDRA RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS	21/2023	ALIMENTAÇÃO
211	FRANCISCO LUCAS DA SILVA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
212	JOSE CAIO RUAN RINAUDO DE ALMEIDA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
213	JOSÉ KAIQUE DOS SANTOS BRITO	21/2023	ALIMENTAÇÃO
214	JOSÉ MATEUS CAVALCANTI FERREIRA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
215	LIVIA KAYLANE DA SILVA NETO	21/2023	ALIMENTAÇÃO
216	MARIA DO SOCORRO SILVA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
217	MARIA EMANUELLY DO CARMO SILVA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
218	MARIA GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS	21/2023	ALIMENTAÇÃO
219	MICOLLY FERNANDA SOUZA DE Sá	21/2023	ALIMENTAÇÃO
220	ODAILSON JOSÉ DOS SANTOS	21/2023	ALIMENTAÇÃO
221	PEDRO VITOR DE LIMA E SILVA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
222	RENATO LOPES DE CARVALHO	21/2023	ALIMENTAÇÃO
223	ROZIVANI PIRES DE SA	21/2023	ALIMENTAÇÃO
224	VERÔNICA DE OLIVEIRA CARVALHO	21/2023	ALIMENTAÇÃO
225	AKÁCIO MIKAEL DE SOUZA BEZERRA	21/2023	<b>TRANSPORTE</b>
226	BRAIAN PEREIRA SOUZA	21/2023	<b>TRANSPORTE</b>
227	CICERO LOURENÇO DA SILVA MARTINS JÚNIOR	21/2023	<b>TRANSPORTE</b>
228	EDILSON DE SOUZA SANTOS	21/2023	<b>TRANSPORTE</b>
229	JOSE CAIO RUAN RINAUDO DE ALMEIDA	21/2023	<b>TRANSPORTE</b>
230	LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOARES	21/2023	<b>TRANSPORTE</b>
231	MARIA REGINA MATIAS FERNANDES	21/2023	<b>TRANSPORTE</b>
232	PEDRO KAIC DA SILVA BARROS	21/2023	<b>TRANSPORTE</b>
233	TATIANA DA SILVA BRINGEL	21/2023	<b>TRANSPORTE</b>
234	VERÔNICA DE OLIVEIRA CARVALHO	21/2023	<b>TRANSPORTE</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**ANEXO II - DECLARAÇÃO SOBRE REALIDADE SOCIOECONÔMICA**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

Declaro para fins de renovação do(s) auxílio(s): ( ) **Alimentação**, ( ) **Transporte**, ( ) **Moradia** dos Programas Específicos de Assistência Estudantil, que **as condições de vulnerabilidade socioeconômica** por mim declaradas no questionário socioeconômico e comprovadas através da entrega de documentação em edital anterior:

[ ] **Não foram alteradas**

[ ] **Foram alteradas nos seguintes aspectos (descreva a alteração e apresente a documentação comprobatória - conforme item 7):**

Considera-se alterações as mudanças ocorridas no grupo familiar (inclusão ou exclusão de algum dos membros declarados) ou de renda (refere-se a toda e qualquer mudança na renda: membros anteriormente desempregados que passaram a exercer atividade remunerada formal ou informal ou que possuíam renda e ficaram desempregados; mudança de local ou vínculo de trabalho; alterações substanciais no salário recebido, ingresso ou exclusão de programas sociais, etc):

---

---

---

---

---

---

---

---

Fico ciente que posso ser convocado/a para nova entrevista, caso meus dados não estejam suficientemente claros em relação às informações apresentadas no cadastro socioeconômico anterior. Responsabilizo-me pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais e de renda. Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento automático do auxílio (sem necessidade de prévio aviso), bem como a devolução da(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente em valores atualizados, ao IFSertãoPE, campus Salgueiro. Além disso, caso eu permaneça nos referidos programas, assumo o compromisso de comunicar à equipe de assistência estudantil caso eu desista ou abandone o curso, bem como havendo alteração na minha realidade socioeconômica.

Salgueiro - PE \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante (estudante adulto)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal pelo estudante menor de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO**

**\*Este documento deve ser preenchido e assinado pelo locador/proprietário do imóvel.**

**\*Esta declaração só é válida em caso de não haver contrato formal de aluguel.**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro  
para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que ALUGO ATUALMENTE o imóvel situado  
em \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, nesta cidade, para o(a)

Sr(a): \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até os dias atuais, pelo  
valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, *in verbis*: “Art.299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5(cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Salgueiro - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO IV - COMPROVANTE DE DESPESA DO AUXÍLIO TRANSPORTE

**\*Este documento deve ser preenchido e assinado pelo responsável pela Van/Lotação/Ônibus.**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que **recebo mensalmente o valor**  
**de R\$ \_\_\_\_\_** referente ao transporte do aluno (a)  
\_\_\_\_\_ no  
deslocamento de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_.  
(localidade/cidade) (localidade/cidade)

**Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis: “Art .299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5(cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”**

Salgueiro - PE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

